



000059

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 08 DE AGOSTO DE 2.006.**

“INSTITUI A “MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL”; A SER OUTORGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Projeto de Decreto Legislativo nº 076/06, de autoria dos Vereadores Windson Pinheiro e Robinson Pinheiro).

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído, em caráter anual, a partir de 2.006 (dois mil e seis), a **“MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL”**, com o objetivo de homenagear os profissionais que exercem ou exerceram determinadas profissões no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga.

§ 1º - Os segmentos profissionais e os homenageados, serão definidos por indicação dos Vereadores, devendo a proposta vir acompanhada de justificativa, do currículo e a história da vida profissional do homenageado.

§ 2º - A indicação de que trata o Parágrafo anterior, deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria da Câmara até o último dia útil do mês de agosto.

§ 3º - Encerrado o prazo previsto no Parágrafo anterior e após criteriosa análise, a Mesa agrupará todas as indicações apresentadas em um só Projeto, que será apresentado para apreciação do Plenário.

Art. 2º - A medalha de que trata o Artigo anterior, consiste em disco metálico dourado, com 7 (sete) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo no anverso o Brasão do Município de Ibitinga, cercado pela inscrição “Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga” e, no reverso a inscrição “Medalha do Mérito Profissional – Poder Legislativo”.

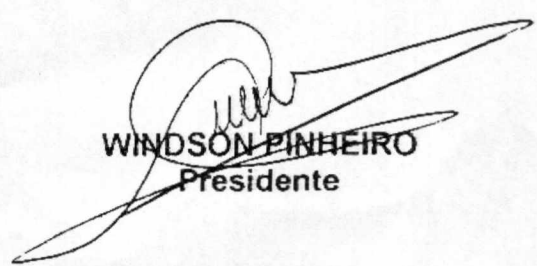
Art. 3º - A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal, para ser realizada no mês de setembro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 08 de agosto de 2.006.


DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA
Vice - Presidente


WINDSON PINHEIRO
Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP000086
- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.009.

"ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 08 DE AGOSTO DE 2006 – QUE INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL, A SER OUTORGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO A DATA E CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS HOMENAGEADOS."

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 147/09, de autoria dos Vereadores)

Art. 1º - O § 2º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 2º - *A indicação de que trata o parágrafo anterior, deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria da Câmara até o último dia útil da primeira quinzena do mês de setembro.*

Art. 2º - O § 3º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 3º - *Cada Vereador poderá apresentar até 02 (dois) homenageados, que serão agrupados em 01 (um) só Projeto, que será apresentado pela Mesa Diretiva e apreciado pelo Plenário.*

Art. 3º - O Art. 3º do Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - *A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal, a ser realizada no mês de Novembro.*

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 33, de 05 de setembro de 2006.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de setembro de 2009.

JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente